

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e dezenove.. Aos dezenove dias do mês de setembro, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário “Vereador José Custódio”, a primeira reunião ordinária com a presença de dezoito vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, quando se constatou a ausência dos vereadores Bruno Braga Batista, Jéerson Braga Maia (Caxicó) e Wellington Moreira Lamy (ortopedista). Logo após, foi lida a justificativa de ausência do vereador dr: Wellington (ortopedista) e encaminhada para as providências de praxe. Em seguida, Jair Rodrigues da Costa (Jair Tropical) fez a leitura do Salmo 110, da Bíblia Sagrada. Logo após, foi votada, digo, o Presidente anunciou que a ata da reunião anterior será submetida à votação na próxima sessão. Nesse instante, o presidente chamou para tomar assento à Mesa a Secretária Municipal de Educação, Sueli Baliza e demais integrantes do SIND-UTE. Passando à discussão e votação de projetos, foram votados e aprovados, por unanimidade, em Segundo Turno e em Redação Final, os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispôs sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 021/2019, que “Concede reajuste remuneratório de 5% (cinco por cento) aos servidores da carreira da educação do Poder Executivo Municipal; altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem; a Lei 3.367, de 1º de dezembro de 2000, que dispôs sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Contagem; e a Lei nº 2160, de 20 de dezembro de 2010, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Esse projeto foi aprovado com o acréscimo de uma Emenda de Liderança, a saber: Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo. “Art. 7º - A Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 91- Parágrafo 1º - Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção, até o máximo de três, por entidade, excetuado o disposto no Parágrafo 2º deste artigo. Parágrafo 2º - Fica estabelecida a liberação de 9(nove) servidores eleitos para cargos de direção no Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Subsede Contagem (Sind-UTE), sendo 8 (oito) pertencentes ao Quadro Setorial da Educação e 1(um) pertencente ao Quadro Setorial da FUNEC. Parágrafo 3º - A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez”. Logo após a votação, a Secretária de Educação Sueli usou a palavra e falou das novas propostas para a educação no município de

Contagem. Na sequência, o vereador Alex Chiodi, em nome da Comissão de Educação desta Casa falou do esforço dos colegas parlamentares e servidores desta Casa para a aprovação desse projeto. O que foi corroborado pelo presidente Daniel Carvalho e pelos vereadores Arnaldo de Oliveira e José Antônio. Finalizando os trabalhos, foi registrada a presença dos vereadores, persistindo a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Cláudio Santos Fontes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.